PARECER N° : 090/2021 – CI/FUMBEL

PROCESSO N° : 968/2021 – FUMBEL

INTERESSADO : FUMBEL

ASSUNTO : ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - SEGEP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 SEGEP SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO SUPERIOR PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIAÇÃO, DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Trata-se da análise deste setor de Controle Interno quanto aos procedimentos licitatórios adotados pela SEGEP no Pregão Eletrônico SRP nº 29/2020 para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte continuo ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da administração pública municipal desta Fundação Cultural do Município de Belém que teve como vencedora a empresa I9 SOLUTIONS – SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, cuja o valor da contratação é de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), conforme descrito no processo 968/2021 – FUMBEL.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

a) Constam nos autos: Memorando n° 014/2021 – DEAD/FUMBEL apresentando as necessidades da contratação;
b) Ata de registro de preço n°005/2020 decorrente do Pregão Eletrônico n° 029/2020;
c) CDO expedida pela ASPLAN evidenciando o saldo para o futuro Empenho;
d) Declaração de aceitação dos termos do pregão eletrônico SRP n° 29/2020/SEGEP;
e) Dados bancários e planilha de demanda dos serviços a serem executados;
f) Procuração, Instrumento particular de alteração contratual, Contrato social, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Certidao positiva com efeito de

negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, Certidão negativa de distribuição, Certidão negativa de débitos tributários da divida ativa do estado de são Paulo, Certidão estadual de distribuições cíveis, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa, Certificado de regularidade do FGTS, Declaração Relativa a trabalho de menores e Cadastro imobiliários;

g) Parecer Jurídico nº 087/2021 – AJUR/FUMBEL, manifestando-se pela aprovação tanto da minuta quanto ratificando todos os atos de instrução processual do Pregão Eletrônico;

h) Minuta de contrato n° 004/2021 e Portaria n° 065/2021 – GAPRES nomeando o fiscal de contrato;

DA ANÁLISE:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, *"exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal"*.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que a verificação dos procedimentos até aqui adotados permeia sob enfoque técnico, não analisando-se especificamente todos os atos praticados pela SEGEP, visto se tratar de setor próprio da Prefeitura de Belém, criado com função específica no tocante a realização de todas as licitações de todos os órgãos do município, incluindo esta Fundação Cultural.

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação acerca dos procedimentos até aqui adotados a fim de resguardar a Administração Pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispões sobre modalidade de licitação denominada pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

Verifica-se que após a confecção da minuta do Edital baseada no Termo de Referência encaminhado pela FUMBEL, e cumprida toda a fase interna inerente ao procedimento licitatório, fora iniciada a fase externa com a publicação do Edital tanto nos meios oficiais quanto em jornal de grande circulação, ambos do dia 19/06/2020, tendo como data para abertura do Pregão Eletrônico para 19/06/2020, cumprindo portanto o prazo mínimo de 08 dias entre a publicação e a abertura das propostas tal como ensina o art. 4, V da Lei nº10.520/02.

Observa-se também a presença de toda a documentação de natureza Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Técnica, bem como a de natureza Econômica da empresa na qual se percebe através dos Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício a liquidez da empresa vencedora.

Ante ao exposto, por estar em conformidade com o estabelecido as Leis 10.520/02, 8.666/1993 e demais legislações pertinentes a matéria, este Controle Interno manifesta-se **favoravelmente** pelo prosseguimento do feito, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

É a Manifestação.

Belém (PA), 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,

RICARDO BARBOSA COSTA:01587059207

Assinado de forma digital por RICARDO BARBOSA COSTA:01587059207

Ricardo Barbosa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 074/2020-GAPRES/FUMBEL
Matrícula: 0474886-026